

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 52/2022

Processo Legislativo nº. 605/2022

Anteprojeto de Lei nº 63/2022

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).”

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 27/05/2022

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 052/2022 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 27 de maio de 2022.

Excelentíssima Senhora

ROSIANE ROSA BORGES

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 052/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 052/2022** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº 0605/2022 Hora: 15:47

Data de Protocolo: 27/05/2022

Interessado: Poder Executivo

Assunto: Ofício nº 052/2022 Mensagem





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 052/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)”**

A proposição objetiva a criação de conta orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando a construção do novo Pronto Atendimento Municipal, em Praia de Leste, com recursos de convênio com o Governo do Estado.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)"

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)"

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0030.1.050.	CONSTRUÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO
	MUNICIPAL - PAM
760 - 4.4.90.51.00.00 614	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 3.500.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 3.500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado na fonte abaixo discriminada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.2.2.99.01.04.000000000 Fonte: 614 R\$ 3.500.000,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 3.500.000,00

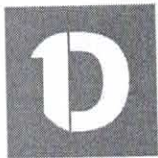
Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 27 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE9C-A90A-BB55-2612

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 27/05/2022 12:06:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS (CPF 990.XXX.XXX-53) em 27/05/2022 12:53:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 27/05/2022 14:53:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/BE9C-A90A-BB55-2612>

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1676/2022

Processo nº:18.573.332-7

Objeto da despesa: Convênio com o Município de Pontal do Paraná para construção de um Pronto Atendimento Municipal - PAM

A presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual - 2022 (Lei nº 20.873 de 15/12/21), Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2022 (Lei nº 20.648 de 20/07/21) Plano Plurianual 2020-2023 (Lei nº 20.077, de 18/12/19), com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), arts. 16 e 17 e atende ao contido nos Decretos Estaduais: nº 4189/2016 e Decreto 3169/2019. Os valores referentes aos exercícios subsequentes serão contemplados nas respectivas Propostas Orçamentárias. Informamos que esta despesa encontra-se disponível na dotação orçamentária abaixo:

Dotação Orçamentária: 4760.10301036.030

Projeto-Atividade/Iniciativa: 6030 - Gestão da Atenção Primária em Saúde

Fonte de recursos: 100 - ORDINARIO NAO VINCULADO

Elemento de Despesa: 4440.4200 - AUXILIOS

Valor Solicitado	R\$3.500.000,00	três milhões, quinhentos mil reais
Valor 2022	R\$3.500.000,00	três milhões, quinhentos mil reais
Exercícios subsequentes	R\$0,00	zero

Cotas previstas para empenho

1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
XXXXXXXXXX	R\$3.500.000,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

Ao Funsaude / DPC.

Curitiba, 25 de maio de 2022

Sandra Regina Miguel
Chefe GOFs/SESA**Patricia Supptitz**
Administrativo Orçamentária/SESA

GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL - GOFs

Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone:(41) 3330-4458 www.saude.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

DIÁRIO N.º: 29/2022

DATA DE ELABORAÇÃO: 27/05/2022 às 16:15h

GABINETE DA PRESIDÊNCIA: **DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

TRÊS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 7ª LEGISLATURA DA 2ª
SESSÃO LEGISLATIVA DO 3º PERÍODO DA CÂMARA
MUNICIPAL, A REALIZAR-SE NOS DIAS DE 31 de MAIO, 01 E 02
DE JUNHO DE 2022 ÀS 17 :00 HORAS.

ORDEM DO DIA

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 060/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 579/2022, que traz a Mensagem nº 49/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: : Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 296.324,76 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 61/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 603/2022, que traz a Mensagem nº 50/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais).”

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 62/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 604 /2022, que traz a Mensagem nº 51 /2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 502.003,92 (quinhentos e dois mil, três reais e noventa e dois centavos)

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 63/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 605 /2022, que traz a Mensagem nº 52/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)”

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

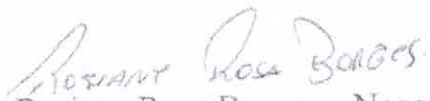


- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 64/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 606/2022, que traz a Mensagem nº 53/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:

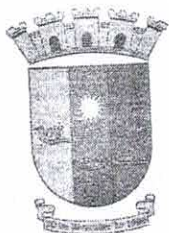
Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)"

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei Complementar nº 03/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 607/2022, que traz a Mensagem nº 57/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Altera a Lei Complementar nº 18, de 1º de março de 2021."


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

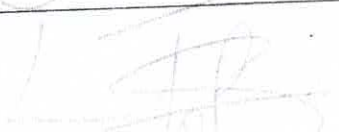


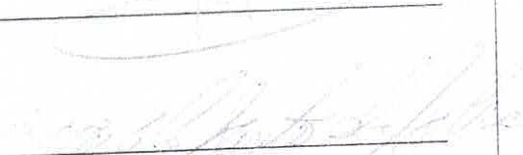
REQUERIMENTO

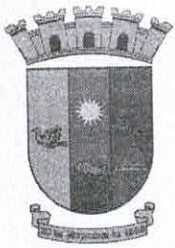
Os Vereadores que os presentes subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 01 e 02 de junho, sejam realizadas, ainda hoje logo após o término dessa.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2022.









CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 058/2022

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 2022, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)”

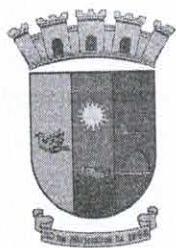
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0030.1.050.	CONSTRUÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO
	MUNICIPAL - PAM
760 - 4.4.90.51.00.00 614	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 3.500.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 3.500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado na fonte abaixo discriminada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.2.2.99.01.04.000000000	Fonte: 614	R\$ 3.500.000,00
-------------------------------------	------------	------------------

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 3.500.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 01 de junho de 2022.

Rosiane Rosa Borges
Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.322, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)"

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0030.1.050. CONSTRUÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM
760 - 4.4.90.51.00.00 614 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 3.500.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 3.500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado na fonte abaixo discriminada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:2.4.2.2.99.01.04.00000000 Fonte: 614 R\$ 3.500.000,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 3.500.000,00

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 01 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4EEAE6AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/06/2022. Edição 2532
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>